



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.204/2007

“Autoriza o poder Executivo adquirir materiais de construção e doá-los à Delegacia de Polícia Civil”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o poder Executivo adquirir materiais de construção e doá-los à Delegacia de Polícia do nosso município, para construir duas celas e uma cozinha e adaptação de salas para cartório, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aquisição dos materiais serão cobertas com a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
09.002 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
09.002.08 – Assistência Social
09.002.08.244 – Assistência Comunitária
09.002.08.244.0010 – Administrações Gerais
09.002.08.244.0010.2061 – Manutenção e Encargos dos Serviços Sociais
3390.30.00 Materiais de Consumo

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de agosto de 2007.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal